Horizonte I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 42.449.188/0001-08 (anteriormente denominado Horizonte I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia)

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de janeiro de 2026

Ref.: Relatório nº 26574-024-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Horizonte I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Horizonte I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Horizonte I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Horizonte I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Horizonte I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 46.403 mil, o equivalente a 95,26 % de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado, devido à ausência de um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Tendo em vista a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a existência e a valorização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento através do livro de ações e confirmação externa; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão na totalidade dos investimentos avaliados a valor justo, via laudo cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado e; **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados na companhia investida, por meio da revisão dos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar do Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)

CNPJ: 42.449.188/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais R)

			2026			2025		
Aplicações Especificação	**Nota**	**Espécie forma**	**Quantidade**	**Valor**	**sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**2.457**	**5,04**		**3.502**	**7,03**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento financeiro renda fixa				**2.456**	**5,04**		**3.501**	**7,03**
Daycoval Títulos Públicos VI FIRF Curto Prazo			1.443.132	2.456	5,04	2.353.484	3.501	7,03
Títulos e valores mobiliários	**5**			**46.403**	**95,26**		**46.422**	**93,21**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**46.403**	**95,26**		**46.422**	**93,21**
Laboratório Globo S.A.		Ações	30.000.000	46.403	95,26	30.000.000	46.422	93,21
Outros valores e bens				**-**	**-**		**19**	**0,04**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**19**	**0,04**
Despesas diversas				-	-		19	0,04
Total do ativo				**48.860**	**100,30**		**49.943**	**100,29**
Outras obrigações				**146**	**0,30**		**140**	**0,29**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			93	0,19		98	0,20
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			19	0,04		18	0,04
Outras despesas administrativas				34	0,07		24	0,05
Patrimônio líquido				**48.714**	**100,00**		**49.803**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**48.860**	**100,30**		**49.943**	**100,29**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 42.449.188/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**376**	**(55.747)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**376**	**(55.747)**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		395	467
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(19)	(56.214)
Encargos	**8**	**(1.465)**	**(1.438)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(62)**	**(28)**
Auditoria e custódia		(50)	(28)
Serviços de consultoria jurídica		(2)	-
Serviços de avaliação		(10)	-
Despesas da Administração	**15**	**(1.388)**	**(1.387)**
Taxa de gestão		(1.118)	(1.128)
Remuneração da administração		(219)	(210)
Despesas de controladoria		(51)	(49)
Demais despesas		**(15)**	**(23)**
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(20)
Taxa Anbima		(3)	(3)
Resultado líquido no exercício		**(1.089)**	**(57.185)**
Quantidade de cotas		*124.662,74*	*124.662,74*
Prejuízo por cota - valor em R$		*(8,74)*	*(458,72)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 42.449.188/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(1.089)**	**(57.185)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(1.089)**	**(57.185)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 42.449.188/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R)

	Nota	Capital Social	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		**90.262**	**(17.674)**	**72.588**
Emissão de cotas	**12**	34.400	-	34.400
Resultado líquido do exercício		-	(57.185)	(57.185)
Em 31 de janeiro de 2025		**124.662**	**(74.859)**	**49.803**
Resultado líquido do exercício		-	(1.089)	(1.089)
Em 31 de janeiro de 2026		**124.662**	**(75.948)**	**48.714**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 42.449.188/0001-08
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		395	467
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.124)	(1.128)
(-) Pagamento de taxa de administração		(218)	(210)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(51)	(49)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(2)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(6)	(3)
(-) Pagamento de despesa de auditoria		(25)	(28)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(3)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.045)**	**(974)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa		-	(31.500)
Aquisição de contratos de mútuo conversíveis em ações	**5**	-	(4.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(36.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	-	34.400
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**34.400**
Variação no caixa e equivalentes		**(1.045)**	**(2.574)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	3.502	6.076
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	2.457	3.502
Variação no caixa e equivalentes		**(1.045)**	**(226)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(1.089)**	**(57.185)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		19	56.214
(Aumento) Redução de outros ativos		19	-
(Redução) Aumento de outros passivos		6	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.045)**	**(974)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Horizonte I Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia De Responsabilidade Limitada ("Fundo") (Anteriormente denominado: HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA), foi constituído em 18 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, residentes ou não no Brasil, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. Os investidores profissionais não residentes no Brasil poderão adquirir as cotas por meio dos mecanismos de investimento regulados pela Resolução CMN 4.373.

O Fundo é constituído por uma classe única de cotas ("Classe") tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão da Laboratório Globo Ltda., durante o período de investimento, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle da companhia investida; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios da companhia investida; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da companhia investida, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Horizonte Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas Instruções Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	1.443.132	2.456
Total		**1.443.132**	**2.457**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4876	2.353.484	3.501
Total		**2.353.484**	**3.502**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Ações de companhias fechadas

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira Ações de companhia fechada, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Laboratórios Globo S.A.	30.000.000	117.915	46.403	30%
Total	**30.000.000**	**117.915**	**46.403**	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Laboratórios Globo S.A.	30.000.000	117.915	46.422	30%
Total	**30.000.000**	**117.915**	**46.422**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		31 de janeiro de 2026			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra de ações**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laboratórios Globo S.A.	46.422	-	-	(19)	46.403
Total	**46.422**	**-**	**-**	**(19)**	**46.403**

		31 de janeiro de 2025			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra de ações**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Laboratórios Globo S.A.	66.636	31.500	4.500	(56.214)	46.422
Total	**66.636**	**31.500**	**4.500**	**(56.214)**	**46.422**

a) Descrição da companhia investida

- **Laboratórios Globo S.A. ("Laboratório Globo")**

O Laboratório Globo foi fundado em 1954 na região metropolitana de Belo Horizonte, com o intuito de desenvolver e fabricar medicamentos e outros produtos para a saúde no Brasil. A empresa possui portfólio forte com mais de 200 SKUs entre genéricos, genéricos prescritos (RX), e *over the counter* (OTC). A empresa possui presença nacional mais forte em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Bahia, por meio de seu relacionamento com distribuidores regionais.

Em 03 de agosto de 2021 foi assinado um Contrato de Compra e Venda de Ações no qual a Boltzmann adquiriu dos acionistas fundadores, a totalidade das 85.936.884 ações ordinárias existentes do Laboratório Globo pelo valor de R$ 310.000 a ser pago aos vendedores, da seguinte forma: (i) o valor fixo e irreajustável de R$ 248.000 à vista; (ii) R$ 47.000 a ser corrigido pela variação do CDI desde a data do fechamento até a data do efetivo pagamento e a ser pago em única parcela, na data do primeiro aniversário e (iii) o valor de R$ 15.000 que ficará em uma conta *escrow* e será corrigido pela variação do CDI até o limite de seu vencimento no 6º aniversário da data de fechamento.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 27 de dezembro de 2021, foi deliberado e aprovado a incorporação da Boltzmann pelo Laboratório Globo, com a consequente extinção da primeira e a versão do seu acervo líquido para o Laboratório Globo.

Em razão da deliberação aprovada nos termos acima, as ações ordinárias da Boltzmann foram extintas e substituídas por novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pelo Laboratório Globo e subscritas pelos sócios da Boltzmann na proporção das respectivas participações. Coube à Classe subscrever 25.800.000 ações ordinárias em razão de sua participação de 30% na Boltzmann, mantendo o valor econômico de R$79.500 investidos inicialmente.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 14 de janeiro de 2022, foi deliberado e aprovado um aumento de capital no Laboratório Globo, onde coube à Classe o compromisso de integralizar 4.200.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cuja integralização foi feita da seguinte forma: (i) R$23.100 até 31 de dezembro de 2027 e (ii) R$22.500 até a data de vencimento das debêntures emitidas no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória e garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição do Laboratório Globo (na qualidade de sucessora por incorporação da Boltzmann Empreendimentos e Participações S.A.).

Em 07 de fevereiro de 2024, o fundo integralizou R$15.000 na investida Laboratórios Globo referente ao saldo à integralizar dependentes de eventos incertos previsto na ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas de 23 de maio de 2023.

Em 23 de janeiro de 2025, através do Termo de Integralização de Ações, o fundo concordou em realizar o aporte de recursos na companhia no valor de R$16.500.

O Fundo também realizou, a opção de conversão prevista no Contrato de Mútuo, de forma que os montantes relativos ao Mútuo Conversível são, na data, convertidos em ações de emissão a Companhia, valendo também como forma de integralização das Ações Subscritas, no valor de R$4.500.

As demonstrações contábeis do Laboratório Globo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, que emitiu relatório com ressalva em 30 de março de 2026, relacionada à não reclassificação para o passivo circulante de dívida sujeita à exigibilidade imediata em decorrência do descumprimento de cláusula contratual (covenant) em 31 de dezembro de 2024, sem efeitos sobre as demonstrações contábeis de 2025.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da Laboratório Globo foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda. ("Ipê Avaliações").

A Ipê é uma empresa que atua no mercado financeiro há mais 10 anos, prestando serviços de consultoria patrimonial para empresas no Brasil e exterior. Comprometida com um rigoroso padrão de qualidade, a Ipê oferece uma assessoria formada por um time experiente em diversos setores da economia e capaz de identificar com clareza as necessidades de seus clientes. Os serviços de consultoria econômico-financeira seguem as mudanças e necessidades do mercado, respeitando as normas previstas nas instruções do Comite de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do International Financial Reporting Standards (IFRS).

A Ipê Avaliações definiu a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD) como o melhor método para avaliação do valor econômico da companhia investida, por acreditar que esta é a que melhor forma de capturar o desempenho futuro esperado, em linha com os planos de negócio, e que reflete as melhores estimativas da administração das companhias quanto ao seu desempenho e resultados futuros, das perspectivas de crescimento de longo prazo, e dos principais fatores de criação de valor. A avaliação econômico-financeira de 100% do patrimônio líquido da Laboratório Globo, foi feita baseada no método de fluxo de caixa descontado (FCD) e adicionou ao endividamento líquido da existente na data base.

- **Data base:** 30 de novembro de 2025
- **Período das projeções:** 30 novembro de 2025 a 31 dezembro de 2041.
- **Taxa de desconto:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 14,9% ao ano em termos nominais
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2041 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Foi considerado um crescimento real nominal em 3,5% ao ano.

Em 31 de janeiro de 2026, o valor justo da companhia Laboratório Globo foi estimado em R$154.676, e o valor de participação do Fundo na companhia, correspondente a 30%, foi de R$46.403.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das investidas com o propósito de, conforme determinado nesse sentido pelo comitê de investimentos: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável à Classe, ao cotista e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimento pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco de insolvência, patrimônio líquido negativo, perdas superiores ao capital subscrito: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. A Lei n° 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do regulamento da Classe, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para à Classe ou que o texto atual do regulamento da Classe estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pela Classe. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 49.276 e de R$ 86.922, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	1.118	2,27	1.128	1,30
Remuneração da administração	219	0,44	210	0,24
Despesas de controladoria	51	0,10	49	0,06
Auditoria e custódia	50	0,10	28	0,03
Taxa de fiscalização CVM	12	0,02	20	0,02
Taxa Anbima	3	0,01	3	-
Serviços de consultoria jurídica	2	0,00	-	-
Serviços de avaliação	10	0,02	-	-
Total	**1.465**	**2,96**	**1.438**	**1,65**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026 a Classe possui 124.662,74 cotas integralizadas (124.662,74 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2026 é de R$ 390,7642 (R$ 399,5000 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	49.276	390,7642	(2,19)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	86.922	399,5000	(50,32)(*)

(*) A rentabilidade de 50,32% considera os efeitos de subscrição de cotas. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade da Classe corresponderia a -84,64%.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 60.000 (sessenta milhões de reais) em capital comprometido.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 7 (sete) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento da Classe. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento da Classe e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento da Classe, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos da Classe poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve integralização de novas cotas (R$34.400 representado por 34.400,4555 novas cotas no exercício findo em 31 de janeiro de 2025).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de títulos ou valores mobiliários de investidos direta ou indiretamente pela Classe. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025 não ocorreram amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) A Classe é gerida pela Horizonte Capital Gestão de Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.982 – conjunto 103, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.409.171/0001-49, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 14.632, de 10 de novembro de 2015 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, sobre o capital comprometido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13,5 (treze mil e quinhentos reais) nos primeiros 12 (doze) meses e R$ 15,5 (quinze mil e quinhentos reais) nos meses seguintes, corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 219 (R$ 210 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação do serviço de gestão profissional da carteira, será devida pela Classe uma taxa de gestão correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o capital comprometido da Classe, nos termos acordados entre a Gestora e a Administradora. Nos últimos 3 (três) anos de duração da Classe, a taxa de gestão será diferida, sendo devida juntamente com a taxa de performance.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.118 (R$ 1.128 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido à Gestora taxa de performance, correspondente 15% (quinze por cento) sobre o que exceder o IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano. A taxa de performance apenas será devida quando os cotistas receberem o capital investido juntamente com o *hurdle rate*. Após esse recebimento, os rendimentos serão divididos na proporção de 85%-15%, para os cotistas e Gestora, respectivamente.

A data de atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao mercado, sendo certo que, caso no dia de amortização, liquidação ou apuração da taxa de performance, o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível, sendo certo que não será devida nenhuma diferença ou compensação à Gestora pela utilização da última variação do IPCA disponível.

A taxa de performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do *benchmark*.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$51 (R$ 49 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou de saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto Horizonte Capital Gestão de Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$ 93. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 16.

21. Alterações estatutárias

Em 23 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

Alterar o regulamento do fundo (“Regulamento”) para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento. Em razão da adaptação, alterar a denominação do Fundo HORIZONTE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Resta aprovado e consolidado, neste ato, o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com todas as suas alterações que passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento

Em 11 de agosto de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

Retificar o Regulamento, com o objetivo de ratificar que a remuneração da Gestora deverá constar sem qualquer correção, refletindo fielmente os termos do regulamento vigente à época da adaptação à referida Resolução, passando o item 5.2 do Regulamento a vigorar com a seguinte redação:
“5.2 Taxa de Gestão. A Gestora, pelos serviços de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 1% (um por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido do Fundo, durante todo o período de funcionamento do Fundo, nos termos acordados entre a Administradora e a Gestora (“Taxa de Gestão”). Nos últimos 3 (três) anos do Fundo, a Taxa de Gestão será diferida, sendo devida juntamente com a Taxa de Performance.

5.2.1 Cálculo da Taxa de Gestão. A Taxa de Gestão será calculada à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), apropriada por Dia Útil como Encargo do Fundo, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente." Fica estabelecido que a presente rerratificação terá vigência retroativa à data da adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175, ou seja, 23 de junho de 2025, de forma a refletir fielmente os termos originalmente acordados entre a Administradora e a Gestora quanto à Taxa de Gestão.

22. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo